



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.963 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023 - 12 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### Portaria de Benefício nº. 088/2023/PREVID de Retificação da Portaria de Benefício nº. 084/2023/PREVID

*“Retifica a Portaria de Benefício nº. 084/2023/PREVID que concedeu Aposentadoria à servidora IVONE ALVES DA COSTA e ratifica seus demais termos.”*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando que na Portaria de Benefício nº 084/2023/PREVID, que concedeu Aposentadoria à Servidora Ivone Alves da Costa, publicada no dia 28 de agosto de 2023, constou de forma equivocada a regra do Benefício de Aposentadoria e sua fundamentação legal, o Diretor Presidente desta Autarquia:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Na ementa, onde constou: “Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IVONE ALVES DA COSTA e dá outras providências”; passe a constar: “Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora IVONE ALVES DA COSTA e dá outras providências”.

Art. 2º - No artigo 1º, onde constou: “com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos calculados de acordo com o Artigo 1º da Lei nº. 10.887/2004”; passe a constar: “com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/2019, artigo 92, §1º, I, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006”.

Art. 3º - No Parágrafo único, onde constou: “O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003”, passe a constar: “O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal 108/2006 e artigo 40, § 8º da Constituição Federal”.

Art. 4º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de agosto de 2023.

Dourados/MS, 01 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rossetti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 070/2023/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor Público Municipal DHIEGO TROQUEZ, do quadro de pessoal do PreviD, matrícula nº. 14, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, nos termos dos artigos 133 e 146, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), no período de 29/08/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2023.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**Portaria de Benefício nº. 089/2023/PREVID**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor WILLIAM LEITE DA SILVA e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor WILLIAM LEITE DA SILVA, matrícula 61381-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor de Sala de Tecnologia, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 36, II, da EC 103/2019, e art. 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de agosto de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 50/GMD/2023**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE do guarda municipal LEANDRO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 114.772.480-1, sem análise de mérito, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva da transgressão disciplinar apenável com advertência, referente ao artigo 186, III e IX da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais), imputada ao servidor acusado, nos termos da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021, instaurado pela Portaria nº 43/CORR/GMD/2021.

Art. 2º - APLICAR a este guarda municipal a penalidade de SUSPENSÃO de 03 (três) dias a partir da publicação desta resolução, conforme preconiza o artigo 53 da Lei nº 2551/2003 (Processo Administrativo municipal) c/c inciso II do artigo 65 da Lei Complementar nº 442/2022 (Organização administrativa do município), nos termos da Decisão proferida nestes autos, por ter praticado a vedação funcional prevista no artigo 79, inciso I da Lei Complementar nº 427/2022.

Art. 3º - DETERMINAR a reclassificação do servidor para o comportamento “BOM”, nos termos do artigo 86, inciso III da Lei Complementar nº 427/2022.

Art. 4º - CONVERTER A PENALIDADE aplicada em MULTA, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, considerando o disposto no artigo 203, §2º do da Lei Complementar nº 107/2006.

Art. 5º - Ao Diretor de Gestão Administrativa para registros e demais providências.

Art. 6º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.  
Registre-se.  
Intime-se.  
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 01 de setembro de 2023.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 240/2023, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla participação.

- OBJETO: Aquisição de material, aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos, objetivando atender o Núcleo de Atenção à Saúde Bucal, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 05/09/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 19/09/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 19/09/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 01 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL N.º 053/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal n.º 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 230/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da “Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDOR E ADJUDICATÁRIO: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME pelo valor global de R\$ 56.865,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA pelo valor global de R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) e OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pelo valor global de R\$ 24.259,50 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 24 de agosto de 2023

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL N.º 006/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o PROCESSO N.º 232/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (6º etapa/meta) - Substituição das Pontes, no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAM e Recursos Próprios do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente PLANEW ENGENHARIA LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 719.335,54 (setecentos e dezenove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Dourados (MS), 24 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
EDITAL Nº 50/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 254/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de materiais de expediente, hospitalar, esportivos, mobiliários em geral e aparelhos e utensílios de uso domésticos, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil-CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: MARBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 49.776.241/0001-16, pelo valor global de R\$ 22.962,80 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.877.811/0001-91, pelo valor global de R\$ 4.003,24 (Quatro mil e três reais e vinte e quatro centavos); CRISTIANE OLIVEIROS JARDIN AZEVEDO - ME, CNPJ: 49.449.514/0001-18, pelo valor global de R\$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ: 12.706.257/0001-42, pelo valor global de R\$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Dourados (MS), 25 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
EDITAL Nº 52/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.274/22, processado a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município e após as devidas informações fornecidas pela Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 258/2023/DL/PMD cujo objeto trata da Aquisição de insumos (gaze tipo queijo e compressa de gaze hidrófila), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o presente processo, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES LTDA - EPP, CNPJ: 37.931.064/0001-16, pelo valor global de R\$ 84.360,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais) e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 43.269.791/0001-62, pelo valor global de R\$ 75.480,00 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 25 de agosto de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1833/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 03.321.370/0001-19

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 7.183,23 (Sete mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1834/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 03.321.370/0001-19

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 17.612,05 (Dezessete mil, seiscentos e doze reais e cinco centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1835/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 03.321.370/0001-19

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 757,88 (Setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1836/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 12.399.413/0001-70

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 5.868,80 (Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1837/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ISOTEC ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 12.399.413/0001-70

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 13.095,20 (Treze mil, noventa e cinco reais e vinte centavos).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1838/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ISOTEC ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 12.399.413/0001-70

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1839/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ISOTEC ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 12.399.413/0001-70

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 1840/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ISOTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME

CNPJ: 12.399.413/0001-70

PROCESSO Nº 090/2023: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Ata de Registro de Preços nº 040/2023.

OBJETO: Aquisição de Peças e Materiais para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Odontológicos, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, Unidades Especializadas e IST/AIDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

DATA DO EMPENHO: 30 de Agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA.

CNPJ:36.986.531/0001-42

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 007/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 12.970,60 (Doze mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos.)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.889.948/0001-42

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.650,60 (Dois mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos.)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

FCA COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRICOS

CNPJ: 22.745.664/0001-12

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 556,80 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos.)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 27.927.653/0001-77

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 21.281,50 ( Vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.795.155/0001-79

PROCESSO Nº 042/23

Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.089,40 (Dois mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos)

**GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA  
CNPJ: 08.979.40/0001-71

**PROCESSO Nº 042/23**

Pregão Eletrônico nº 07/2023. Ata de Registro nº 027/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção predial, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024, de 20 dezembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

14.00. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
14.01. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
15.452.111 Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados  
2019. Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos  
33.90.30. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 13.620,00 (Treze mil, seiscentos e vinte reais)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 083/2020.

**OBJETO:** Faz-se da reprogramação da vigência contratual com início em 04/07/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 001/2023/FUNED**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, junho/2022, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

**OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa “Peixinhos Dourados”, na função de Educador Físico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 3.990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.03 – Fundação de Esportes de Dourados  
27.812.124 – Esporte e lazer para Todos  
2.070- Administração Geral da Fundação  
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado  
Fonte: 150000- Ficha 1270

**VIGÊNCIA:** 29 de agosto 2023 a 28 agosto de 2024.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 5.370,08

**CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais

**ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02****MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA**

<b>Nome</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Local</b>
CONSTANCIA DE ARAUJO DONATO	29/08/2023	FUNED

Dourados 29 de agosto de 2023

**Luis Arthur Spinola Castilho**  
**Diretor Presidente -FUNED**

**FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022 DE 30/09/2022**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

M.A. ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 33.735.475/0001-85

Ref. Processo de Licitação nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – da Vigência Contratual e da Cláusula oitava - do preço, da revisão e do reajustamento, referente à contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço especializado em odontologia de urgência, emergência, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes atendidos pela contratante, sendo que o atendimento odontológico será realizado na unidade de pronto atendimento Dr. Afrânio Martins, e quando necessário será realizado avaliações/conduitas, oriundo do Processo de Licitação nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022.

Do valor: R\$ 160.533,95 (cento e sessenta mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco reais), correspondente ao valor de R\$ 55,74 (Cinquenta e cinco reais e setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços odontológicos, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do Contrato nº 179/2022.

Fiscais do contrato: Lais Dias Azevedo (Diretora Técnica Médica da Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA- Dr. Afrânio Martins) - Carolina Camurci Cavalcante (Coordenadora Administrativa).

Fundamentação legal e previsão contratual: O Presente Termo Aditivo se fundamenta no contido nos Artigos 57, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Clausula Terceira – Da Vigência Contratual item 3.3 - § 1º do contrato.

Ratificação: Ficam ratificadas todos os demais termos e condições do contrato em epigrafe e do Processo de Licitação nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022, que não tenham sido alteradas, implícita e explicitamente por este instrumento.

Assinantes: Jairo José de Lima / Marco Antônio da Silveira Agostini

Dourados/MS, 28 de Agosto de 2023.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**MARCO ANTÔNIO DA SILVEIRA AGOSTINI**  
**M.A. ODONTOLOGIA LTDA**

# OUTROS ATOS

**ATA - CMAS****ATA 526a/2023 CMAS**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às oito horas e dez minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos na Rua João Rosa Góes, 395 - Centro, com a finalidade de tratar acerca de assuntos pertinentes a este Conselho. A reunião foi iniciada com a condução do secretário executivo o qual, após verificado a presença de quórum regimental com a participação dos Conselheiros Não Governamentais Titulares: 01) Sofia Carolina Gonzalez Romero – Representando os Usuários, 02) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Unico de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 05) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social e os Conselheiros Não Governamentais Suplentes: 06) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Unico de Assistência Social, 07) Almara Luiza Rodrigues Marciano – Representando os Usuários, 08) Edileuza Gomes da Silva - Representando os Usuários. Contando também com a participação dos Conselheiros Governamentais Titulares: 09) Cristiano Garcia Rodrigues - Representando a Secretaria Municipal de Fazenda, 10) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 11) Priscilla Sayuri Akahoshi – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 12) Marcelle Alessandra Santos Pereira – Representando a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, 13) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda os Conselheiros Governamentais Suplentes 14) Elivelton Moreira de Farias – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda e 15) Mariane Campo Oliveira – Representando a Secretaria Municipal de Educação. Deu início agradecendo a disposição e cumprimento a todos, solicitando que se apresentassem. Após a apresentação de todos os membros, passou-se para as matérias em pauta. 1ª) ELEIÇÃO DA 1ª MESA DIRETORA CMAS - BIÊNIO 2023/2025. O secretário executivo explicou que o Conselho deve eleger a primeira mesa diretora do biênio, sendo esta mesa composta por presidente e vice presidente, e que na lei de criação é prevista a alternância entre governo e sociedade civil, e que para este mandato a presidência deveria ser governamental e a vice presidência da sociedade civil, sendo que apenas os conselheiros titulares poderiam se candidatar à mesa diretora, mantendo a paridade. Explicou também que o mandato da mesa diretora é de um ano, podendo ser reconduzido até o fim do biênio. Esclareceu aos presentes que ocorreria apenas a eleição da mesa diretora e que a composição das comissões permanente será realizada após a capacitação, na reunião ordinária. Feitos os esclarecimentos, solicitou que os que desejassem, poderiam se pronunciar para que os conselheiros procedessem o voto. A conselheira Ekelis Pina colocou seu nome a disposição para ocupar a presidência, sendo aclamada por todos os presentes para tal cargo. Após, o secretário solicitou aos membros titulares da sociedade civil que tivessem interesse em ocupar a vice presidência se manifestassem, a Conselheira Mônica Medeiros e Sofia Carolina se colocaram a disposição para o cargos, sendo aclamada a conselheira Mônica Medeiros com sete votos para ocupar tal cargo. Finalizada a eleição, o Secretário solicitou que a presidente eleita, assumisse a condução da presente reunião, porém ela solicitou o prosseguimento da reunião sob a condução do secretário. A Conselheira Sofia solicitou a palavra para relatar sobre o ocorrido no final de semana na Comunidade Santa Felicidade, em que houve um incêndio que afetou quatro famílias venezuelanas. Ela disse da falta de condições de atendimento da Assistência Social, em especial do CRAS, e que as famílias ficaram sem moradia, e tiveram apenas o apoio da sociedade. A conselheira Karina Bastiani questiona sobre o projeto de calamidade, se não poderia ser executado, já que tem benefícios para atender famílias nessa situação, e acrescenta que os benefícios eventuais de cestas de alimentos já não estão disponíveis devido a ausencia deste benefício. A Presidente Ekelis, esclarece que em relação à Calamidade, não caberia na situação relatada, pois o atendimento via Calamidade é para situações em que existe Decreto do Poder Executivo, mediante relatório da Defesa Civil. Quanto aos benefícios eventuais, de fato está tendo problemas no fornecimento das cestas neste momento. Ekelis esclarece ainda que nestes casos, a política de assistência social teria como atender a demanda das famílias

**ATA - CMAS**

com o abrigo temporário na Casa da Acolhida, que poderia ser utilizada, Sofia esclareceu que entrou em contato com a equipe da Casa da Acolhida, porém as famílias não quiseram sair do território para ser acolhida, optando em ficar na residência de vizinhos. Foi esclarecido ainda sobre o aluguel social, em que a lei aprovada recentemente pela câmara de vereadores, não passou pelo conselho, e também não foi discutida na gestão, mas sim uma proposição da própria Procuradoria do Município, a fim de atender uma demanda do Ministério Público Estadual. Ekelis complementa dizendo que tal benefício não consta no orçamento de 2023, e que por isso não pode ser implementado, apenas para o próximo ano em que o mesmo constará no orçamento sendo custeado com recursos próprios do município. A conselheira Karina também apresenta um relato sobre a obrigatoriedade da população apresentar documentos atualizados para a atualização do cadastro único, em que há uma normativa que os documentos antigos não estão sendo aceitos para tal procedimento, e isso está sendo motivo de alta demanda para o benefício eventual de segunda via de RG, e que não há condições de se manter a cota de seis documentos por CRAS mensalmente. Conselheiro Ricardo Mattos relata sobre a necessidade de se buscar apoio e orientações em demais entidades, como a OAB, que possui diversas comissões que podem auxiliar na busca por ações mais efetivas oportunizando acesso às políticas públicas. Diante dos relatos e após as discussões, o secretário sugeriu pelos seguintes encaminhamentos, encaminhar ofício convocando para maiores esclarecimentos o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro único, para a reunião Ordinária, Convocação do Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação para apresentar os programas e ações previstas, encaminhamento de Ofício ao Órgão Gestor para que esclareça sobre quais encaminhamentos foram realizados após a reunião com o Ministério Público Estadual, a respeito da situação das equipes nos CRAS, todos os presentes concordaram com os encaminhamentos que serão providenciados. Finalizada a matéria, passou-se para a próxima pauta. 2ª) INFORMES. O secretário Executivo apresentou aos presentes o informe sobre a Conferência Regional de Assistência Social, que será realizada dia 25 de agosto no auditório da ACED, em que participarão os delegados eleitos nas Conferências municipais dos municípios das regiões da Grande Dourados, Conesul e Sul fronteira. Também convidou os conselheiros para participarem da Capacitação para os novos Conselheiros que ocorrerá dias 28 e 29 de Agosto na Casa dos Conselhos, sendo fundamental a participação. Nada mais havendo a tratar, o secretário e a presidente agradeceu a presença de todos os membros, determinando que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Conselheira Titular – Presidente CMAS  
SEMAS

**Ricardo de Mattos Sacco**  
Conselheiro Titular  
SEMED

**Cristiano Garcia Rodrigues**  
Conselheiro Titular  
SEMFAZ

**Marcelle Alessandra Santos Pereira**  
Conselheira Titular  
AGEHAB

**Priscilla Sayuri Akahoshi**  
Conselheira Titular  
SEMS

**Mônica Roberta Marin de Medeiros**  
Conselheira Titular  
Lar Santa Rita

**Márcia Adriana Freire Medeiros Alves**  
Conselheira Titular  
Ação Familiar Cristã

**Karina Bastiani Rodrigues**  
Conselheira Titular  
Trabalhadora SUAS

**Sofia Carolina Gonzalez Romero**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Izaltina de Souza Coelho**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente  
Trabalhadora SUAS

**Almara Luiza Rodrigues Marcano**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Edileuza Gomes da Silva**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Mariane Campo Oliveira**  
Conselheira Suplente  
SEMED

**Elivelton Moreira de Farias**  
Conselheiro Suplente  
SEMFAZ

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo CMAS